

FÓRUM DE EDUCAÇÃO

NAPA – BRAGANÇA PAULISTA

18/9/2008

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM BRAGANÇA PAULISTA: DOS PROBLEMAS AOS ENCAMINHAMENTOS

José Dujardis da Silva

SALVAR A CRIANÇA, EIS O LEMA!

Através da criança –
de como a sociedade a concebe,
a molda e regula seus destinos –
apreendem-se certos traços que marcam a história de uma nação.

Uma história de gerações e responsabilidades.

Tais responsabilidades estarão refletindo uma certa criança,
cuja infância é classificada de acordo com sua origem familiar,
portanto, sua “herança” social.

Os bem-nascidos terão a infância garantida;
os demais estarão sujeitos ao aparato jurídico-assistencial
destinado a educá-los ou corrigi-los.

Alguns serão crianças e os demais, menores.

(Rizinni, 1995, p. 102).

Pensar a infância é também pensar as crianças e os sentimentos e valores que atribuímos a elas. Crianças sempre existiram. Mas as formas de percebê-las e compreendê-las nem sempre foram iguais. Diferentes discursos vêm produzindo imagens acerca das crianças e da infância.

A produção de estudos e pesquisas sobre a infância em diferentes áreas do conhecimento tem oportunizado a percepção de que as crianças passaram a ser representadas de diferentes formas, chegando a assumir um papel de atores sociais, com garantias em lei de seus direitos e de sua cidadania.

No século XX, com o crescimento científico e tecnológico, a infância passou a ser alvo de estudos da psicologia e da psicanálise que visavam compreender os seus aspectos emocionais, biológicos e cognitivos. A medicina e os higienistas passaram a produzir discursos que tornavam regra as ações de cuidado e higiene para com as crianças, que, assim, passaram a ocupar uma posição significativa na ciência, surgindo então uma concepção científica da criança.

As crianças hoje são percebidas como sujeito de direitos, como produtoras de culturas. É assim que as percebo e a convivência com elas me fez compreendê-las como pessoas capazes de pensar e intervir no mundo, ainda que sejam diferentes de nós adultos quanto às faixas de idade, ao tamanho físico e às formas de pensar sobre suas experiências.

As diferentes representações sociais voltadas para a infância afetaram diretamente a vida das crianças e trouxeram como consequência a fabricação de diferentes instituições e políticas de atendimento destinadas a elas. Assim, para as crianças pobres foram planejadas instituições e políticas que desenvolvessem fortes processos de moralização com o objetivo máximo de vigiar, controlar, disciplinar e regularizar suas condutas, para torná-las úteis e protegê-las de seu meio social de origem.

Historicamente percebe-se que o destino das crianças oriundas das famílias com melhores condições econômicas eram as escolas e os colégios. Já para as filhas da pobreza e da miséria foram destinadas as instituições, como asilos, orfanatos, casas de correção e de abrigo.

O livro “A arte de governar crianças”, de Pilotti e Rizzini (1995) mostra que as políticas voltadas à infância desvalida resultaram da forte articulação entre a igreja, o Estado, a ciência e a Justiça. Neste sentido, a Roda dos Expostos, os discursos higienistas e jurídicos, a relação de cuidado e proteção que o Estado desenvolveu em relação às crianças pobres são alguns dispositivos estratégicos que configuram a história da educação da infância pobre da nação.

A “Roda dos Expostos” era um aparelho no formato de um cilindro e incrustada no muro das Santas Casas de Misericórdia, onde eram depositadas as crianças enjeitadas. Ao tocar a campainha, a roda girava, de forma que elas ficavam do outro lado do muro, aos cuidados das freiras que residiam nas Santas Casas de Misericórdia. O principal objetivo desse mecanismo era preservar o anonimato de quem nela depositava a criança (Rizzini, 1997; Marcílio, 1997).

O sistema de rodas dos expostos foi criado na Itália, na Idade Média. As rodas eram colocadas nos muros das Santas Casas de Misericórdia e de alguns conventos, com o objetivo de abrigar as crianças que eram abandonadas em diferentes lugares nas cidades e que muitas vezes morriam de fome ou frio. Outro objetivo das rodas era providenciar o batismo das crianças, com a função de salvar suas almas, a menos que junto às crianças fosse deixada uma espécie de bilhete informando que as mesmas haviam sido batizadas.

Às vezes tenho a sensação que estamos em plena Idade Média.

Embora as práticas tenham mudado, uma roda simbólica continua a existir, uma vez que inúmeras crianças ainda vivenciam situações de abandono e hoje estão do outro lado do muro, sofrendo os efeitos de uma liberdade fortemente regulada e vigiada no interior das casas de abrigo. Crianças que passam a ser da responsabilidade do Estado,

estando sob os cuidados de diferentes organizações, muitas vezes de cunho religioso, que tomam para si a função de educar e de promover um futuro a essas crianças.

Nos anos 30, com o início do governo de Getúlio Vargas, sobrevieram transformações voltadas diretamente às questões da infância e da adolescência, que passaram a compor parte importante do projeto de reformulação do papel do Estado.

No artigo 127 do texto constitucional de 1937, lê-se: “a infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e harmonioso desenvolvimento de suas faculdades. O abandono moral, intelectual ou físico da infância e da juventude importará falta grave dos responsáveis por sua guarda e educação, e cria ao Estado o dever de provê-las de conforto e dos cuidados indispensáveis à sua preservação física e moral” (Rizzini, 1995, p. 136).

O Estado passou a assumir uma nova posição ante a assistência da infância desvalida e abandonada; o governo assumiu a tutela da infância, criando conselhos, associações e fundações a fim de cumprir o papel de padrinho da infância: “O governo é o padrinho, vocábulo que vem do baixo latim – “patrinus” e significa paezinho; é o segundo pai compulsório, o tutor natural de todas as crianças pobres, e o curador oficial e guia de todas as crianças, necessitadas ou não” (Couto, 1933, in: Rizzini; Vogel, 1995, p. 239).

O Estado passou a exercer uma nova relação de poder diante dos grupos minoritários existentes, como os negros, as mulheres, os operários, os homossexuais e as crianças. Nesse sentido, passou a exercer uma forma de poder-pastoral sobre seus cidadãos (Foucault, 1982).

A Declaração dos Direitos da Criança foi proclamada no dia 20 de novembro de 1959 pela Assembléia Geral das Nações Unidas e em seu preâmbulo diz expressamente que a criança, em decorrência de sua imaturidade física e mental, requer proteção e cuidados especiais, quer antes, quer depois do nascimento. E prossegue, afirmando que à criança a humanidade deve prestar o melhor de seus esforços.

Os anos 80 (séc. XX) foram fortemente marcados pelos movimentos sociais. Tais movimentos provocaram a emergência de temas como: a situação das mulheres, dos negros, das crianças, entre outros, discutindo também a situação da criança abandonada. Houve, nessa década, uma forte discussão acerca da educação e dos espaços da infância, graças ao movimento de mulheres e sua inserção no mercado de trabalho, necessitando o aumento de instituições como as creches para o acolhimento das crianças filhas de mulheres trabalhadoras.

O artigo 227, na Constituição Federal, diz:

[...] É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Constituição Federal, 1988).

A inserção de tal artigo na constituição brasileira teve repercussões no país, em especial no que tange às políticas de atendimento à infância, resultando no projeto Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que foi aprovado em 13 de julho de 1990, conforme a lei n. 8.069, tendo por objetivo garantir a ampliação dos direitos pessoais e sociais das crianças e adolescentes, percebidos na lei como “sujeito de direitos”.

O Conselho Tutelar é composto por cinco membros escolhidos pela comunidade local, de acordo com a lei municipal. Compete a ele garantir o cumprimento do ECA, o que nem sempre acontece, pelas dificuldades e falta de pessoal habilitado para exercer a função de Conselheiro Tutelar.

A Lei n. 8.069 declara que

[...] o adolescente tem direito à identificação dos responsáveis pela sua apreensão, devendo ser informado acerca dos seus direitos. Com relação à internação de menores, que anteriormente podiam ser internados sem prazo determinado, o estatuto apresentou uma mudança significativa, pois, conforme a lei o período máximo de internação dos menores é de três anos. O Estatuto também determinou os caminhos da adoção, da família substituta, da tutela, entre outras ações relacionadas à infância desvalida. Porém, mesmo com a criação deste estatuto, a situação da infância desvalida ainda é precária no Brasil.

O Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe mudanças significativas na área da assistência à infância, mas não foi suficiente: “A aprovação de uma lei não é suficiente para mudar uma concepção tão arraigada na nossa sociedade” (Rizzini, 1995, p. 298), uma concepção de descaso e desvalorização das crianças.

Atualmente, boa parte das instituições que oferecem atendimento à infância desvalida no Brasil possui caráter não-governamental, ou seja, resultam de uma ação e de um planejamento da sociedade civil.

O fortalecimento da sociedade civil nas ações de cuidado e proteção da infância se dá pela existência de algumas políticas neoliberais que vêm modificando as ações do Estado. O neoliberalismo implica um conjunto de práticas que se realiza por meio de dois âmbitos, o político e o econômico. Uma vez que são práticas que se realizam por meio dos meios econômicos, é possível compreender que o neoliberalismo é um mecanismo que está a favor do capitalismo, visando à reprodução das relações de mercado.

O modo de reprodução capitalista globalizado visa à redução de gastos do Estado, dando evasão a recortes nos serviços básicos prestados por ele. Nesse sentido, o Estado passa a oferecer menos educação, saúde pública, segurança, entre outras coisas. Nesse jogo de desapropriação de suas funções, ele também deixa de se responsabilizar pelo atendimento às infâncias desvalidas.

A inexistência de políticas públicas eficazes reforça a idéia de que a assistência está associada a uma concepção de vadiagem e preguiça. É por isso que a ocupação e o trabalho são vistos como uma lógica de reintegração social pelas instituições de atendimento aos desvalidos. É por meio desse discurso neoliberal que se estabelece uma reorganização da relação Estado-sociedade. O Estado passa a ser concebido como mínimo e a sociedade assume uma nova dimensão na vida social.

O ECA apresenta uma contradição com as condições de socialização tradicionais da sociedade brasileira. Por um lado, historicamente, a família emerge como responsável por oferecer condições de cidadania para seus filhos, em nome do livre acesso à propriedade privada. Por outro, reconhecendo as condições de pobreza do Brasil, o Estatuto chama à mobilização da sociedade civil por meio dos Conselhos, tendo em vista garantir os direitos que conferem a condição de cidadania. Transparece, então, o caráter contraditório da “liberdade” enquanto garantia de cidadania e torna-se evidente a relação direta entre propriedade privada e exclusão social.

Se a cidadania é uma construção histórica, se a educação política é um elemento na produção desta relação, se a cidadania supõe uma materialidade e se a “detentora” do “saber”, da “socialização” é a escola, cabe discutir a escola enquanto um espaço de construção da cidadania.

Problematizar a escola e suas relações sociais é um exercício concreto que produz efeitos concretos nas diversas escalas. Interessante, pois, pensar a intervenção nas práticas tradicionais a partir dos microespaços, sempre desprezados nas formulações políticas, embora, sem eles, seja impossível concretizar transformações. A história da política social e da política da educação, de maneira geral, é rica em exemplos onde grandes projetos se perdem em percursos que os deixam longe das salas de aula. Talvez o mais claro deles seja o Estatuto da Criança e do Adolescente. Orientado à população que frequenta a escola (alunos, professores, pais e comunidade vinculada à infância e à juventude), esta não só o desconhece, mas, de maneira geral, o rechaça.

O desconhecimento do ECA induz a pensar que os agentes da sociedade civil que compõem os Foros dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente não circulam no espaço da escola. Raciocínio que leva a supor que aqueles que formal e privilegiadamente lidam no cotidiano com esses segmentos nada têm a ver com a formulação política orientada para a criança e o adolescente, que se propõe democrática.

O que se assiste, de fato, é um uso político do ECA que vem colocando a política de direitos como um aniquilador do espaço pedagógico, manejo que se torna possível pelo desconhecimento de um instrumento de cidadania, embora ela seja a temática central dos planos pedagógicos. Assim, vão sendo produzidas formas de fazer política que usam mecanismos participativos para isolar, ideais igualitários para excluir e a garantia de direitos para criminalizar.

Hoje as instâncias envolvidas na proteção da infância e adolescência têm embasamento legal suficiente para resolução de alguns problemas emergentes das crianças e adolescentes. Entretanto, acredito que a melhor organização da sociedade civil pode contribuir neste desafio, cada um em seu nível, quer municipal, quer estadual, quer federal.

Penso que momentos de discussão local são de extrema importância, como seminários, fóruns, audiências públicas, mas acredito que podem se constituir apenas em encontros pontuais, onde os problemas são diagnosticados, debatidos exaustivamente durante o período de realização do evento; depois, cada um volta para suas atividades cotidianas e nada de prático, efetivo acontece. As metas normalmente são vagas, meros objetivos, porque não dizem o que vão fazer, em quanto tempo nem quem o fará. Normalmente, as ações não ficam claramente definidas e só voltam a ser pauta de discussão quando o novo encontro se inicia.

Os alunos do sistema de ensino, seja público, seja privado, precisam ser ouvidos em diferentes momentos, para que as ações possam ser retomadas num movimento permanente de reflexão e ação, com a contribuição dos diversos interlocutores e atores envolvidos no processo, como professores, diretores, supervisores, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juiz da Infância e Juventude, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Educação, e, principalmente, a contribuição da academia através da Universidade que, em suas diferentes instâncias, superando o senso comum, pode organizar as ações com equipes de trabalho para dar suporte teórico, garantindo os registros das informações e ações. Constatamos, nestes últimos anos, que o debate, a iniciativa desencadeadora da discussão a respeito de nossas crianças e adolescentes, tem uma repercussão histórica e é um debate de natureza política, mas precisamos agir a respeito de algo mais concreto e o registro praticamente inexistente, pois o que é realizado, normalmente, não tem arquivo para redirecionarmos nossas ações.

Nossos alunos universitários sequer podem pesquisar a nossa realidade local, pois não sabemos a quem recorrer, quem dispõe esses dados dentre outros. As pesquisas poderiam ser objeto de estudo e fundamentadas pelos estudantes universitários não só da área de Pedagogia e demais licenciaturas, como também de Direito e outras.

Parece-me também, no exercício da ação supervisora, que muitas vezes há transferências de responsabilidades, ou seja, aquilo que pode ser resolvido na escola é transferido para outra instância, gerando desencontros, que podem até desautorizar o diretor. Problema de indisciplina é problema da escola, problema com o menor infrator é problema de encaminhamento, pois a escola não tem competência para resolvê-lo. Cabe ressaltar que a transferência compulsória é recurso último da escola, garantindo-se a vaga em outra escola e o amplo direito de defesa e ao contraditório.

Nunca nossas crianças e adolescentes foram tão violentados, expostos na mídia de maneira tão ostensiva e degradante. Esses problemas, entretanto, fazem parte não apenas do cotidiano dos grandes centros urbanos, mas também das pequenas cidades do interior. Será que todos desconhecem que muitas crianças e adolescentes fazem o “ponto” durante o período da tarde, em locais públicos de grande movimento, uniformizadas? Que alguns prédios abandonados são palco de encontros de alunos que “matam” suas aulas para passar a tarde naquele local perigoso, deserto e entregue, portanto, a toda sorte? Essas são informações detectadas pelo Conselho Tutelar de nossa cidade no final de semana passada. Alunas a partir de 11 anos, residentes na zona rural, não comparecem à escola e ficam nesses locais abandonados durante a tarde toda, voltando depois para a casa como se na escola tivessem ido.

Nos quatro Fóruns anteriores, foram levantados, debatidos problemas de natureza gravíssima a que nossos alunos estão expostos nessa faixa etária, pois são mais vulneráveis. Dentre eles destacavam-se:

- consumo de drogas; (as lícitas também são problemáticas);
- vida sexual ativa fora de hora, correndo risco de gravidez na adolescência;
- doenças sexualmente transmissíveis;
- prostituição infantil;
- exploração do trabalho infantil;
- exposição à pedofilia dos psicopatas que se disfarçam socialmente ou estão mais próximos do que parece.

E os alunos que abandonam a escola e não têm nenhuma atividade. Como é preenchido esse espaço ocioso? Quando não estão na escola, onde os jovens bragantinos estão? Existem dados a respeito desse questionamento?

Do ponto de vista legal nunca se garantiram tantos direitos às crianças e adolescentes e em nenhum momento histórico os mesmos foram tão vilipendiados, explorados, violentados, acuados. Quem leu “Meninas da noite” sabe que no nordeste nossas adolescentes são vendidas para estrangeiros por cinquenta dólares. Renato Russo estava certo quando ironicamente questionava: Que país é esse?

É preciso urgentemente recuperar a infância de nossas crianças. Os pobres não a têm em virtude da exploração do trabalho infantil, pois muitas vezes os filhos são vítimas dos próprios pais, que os exploram deixando-os expostos na rua, até para garantir o sustento da família. A escola acaba ficando relegada a segundo plano, pois quando lá chegam, as crianças estão cansadas, desmotivadas e, se tiverem que optar, certamente ficam com o trabalho. É só observar nossos alunos do noturno que solicitam dispensa de Educação Física em virtude de trabalho. Se a supervisão exige registro em carteira, o patrão o despede. Se tiver que optar entre estudo e trabalho, opta certamente pelo trabalho.

Contraditoriamente, os alunos das escolas particulares não são felizes, pois apesar de não precisarem trabalhar, fazem tantas outras atividades paralelas (judô, música,

reforço, ballet, esgrima, o diabo a quatro) e ficam tão exaustos da escola e de tudo, que também acabam sendo extremamente infelizes. Os responsáveis pelas crianças muitas vezes observam que elas não têm talento para determinadas atividades, mas insistem que as façam por ser, talvez, desejo interno deles, colocando seus filhos em condições de constrangimento e/ou vexatória.

Rubem Alves diz que as crianças vão à escola para ser felizes. Será?

Quem são as crianças e adolescentes bragantinos? Qual seu perfil?

O que podemos fazer por eles de forma mais organizada e contínua?

Que cidadania é essa que os jovens estão construindo?

Após quatro anos de debate, quais as ações que significativamente ocorreram?

Essas ações foram avaliadas? Em caso positivo, foram retomadas de forma renovada?

Acredito que são questões que devem ser debatidas e acompanhadas não apenas uma vez por ano, mas permanentemente, mediante a organização de Grupos de Trabalho (GTs) para o estudo específico de cada problema, com coleta de dados, análise dos dados e propostas de ações a curto, médio e longo prazo, para a melhoria da qualidade de vida dessas crianças e adolescentes com vistas à sua integração político-social não só local. Mas a partir dela.

BREVE RETROSPECTIVA HISTÓRICA

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
De 1500 até 1822 (Período Colonial)	O Brasil se estruturou econômica e politicamente através do vínculo com a metrópole portuguesa. As leis e as ordens para as crianças vinham da metrópole e eram aplicadas por meio da burocracia, dos representantes da corte e da igreja católica. A Igreja e o Estado uniam-se no processo de manutenção do poder, articulando a conquista armada com a legitimação religiosa. O cuidado com as crianças índias, segundo Faleiros (2004, p. 2), era realizado pelos padres jesuítas, os quais tinham por objetivo batizá-las e incorporá-las ao trabalho.
Proclamação da República, (1889)	Precedida pela Abolição da Escravidão, em 1888, a ordem social deveria ser priorizada mediante a correção do comportamento desviante, com casas correcionais e orfanatos preparatórios para o trabalho.
1903	Foi criada a “Escola Correcional 15 de Novembro” e, em 1923, foi autorizada a criação do Juizado de Menores.
1924	Em 1924 foram criados o Conselho de Assistência e Proteção aos Menores e o Abrigo de Menores.
1927	Em 1927 toda a legislação é consolidada no primeiro Código de Menores, o qual cuidava, ao mesmo tempo, das questões de higiene da infância e da delinqüência e estabelecia a vigilância pública sobre a infância. Os menores eram classificados em abandonados e delinqüentes.

<p>1942</p>	<p>No governo de Getúlio Vargas consolidou-se uma política assistencialista e repressiva para a infância e adolescência. Foi criado o Serviço de Assistência ao Menor – SAM, então ligado ao Ministério da Justiça, que era o equivalente ao Sistema Penitenciário para a população de menor de idade, com enfoque tipicamente correcional-repressivo. Nessa mesma época foi criada a Legião Brasileira de Assistência – LBA para dar apoio aos combatentes da II Guerra Mundial e as suas famílias, tendo, depois, se estabelecido como instituição de assistência suplementar para a sociedade civil de modo geral.</p>
<p>1964</p>	<p>No ano de 1964 estabeleceu-se pela Lei n. 4.513 a Política Nacional de Bem-Estar do Menor – PNBEM, com proposta claramente assistencialista, a ser executada pela Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor – Funabem com o objetivo de dar um caráter nacional à política de bem-estar de crianças e adolescentes. No fim dos anos 1970 surge, segundo Silva (2004, p. 24), um movimento social com nova visão sobre crianças e adolescentes, considerando-os sujeitos de sua história, que apontava a perversidade e a ineficácia da prática de confinamento de crianças e adolescentes em instituições.</p>
<p>Década de 80</p>	<p>A década de 1980 foi caracterizada pelo início da abertura democrática.</p>
<p>1986</p>	<p>Foi criada a Comissão Nacional Criança e Constituinte e a Funabem sai da Previdência Social e passa para o Ministério do Interior, responsável pelas áreas social e de desenvolvimento.</p>

<p>1988</p>	<p>Em 1988, a nova Constituição Federal, chamada “cidadã”, contempla a proteção integral a crianças e adolescentes em seus artigos 227 e 228, além de introduzir no aparato legal brasileiro o conceito de seguridade social, agrupando as políticas de assistência, previdência social e saúde.</p>
<p>1990</p>	<p>Os princípios constitucionais provocaram a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n. 8.069 de 13/7/90, publicada em 16/7/90, com vigência a partir de 12/10/90. Segundo Câmara (2000, p. 5), o mérito do ECA foi criar um sistema de justiça para a infância e a juventude, tendo por suporte a “absoluta prioridade” das ações, mediante a criação dos Conselhos Municipal e Tutelar, das Curadorias da Infância e da Juventude, da redefinição da atuação dos juízes de Direito, juízes da Infância e da Juventude, cabendo ao Conselho Municipal definir as políticas de atendimentos e ao Conselho Tutelar, a sua execução.</p>
<p>1995</p>	<p>Na época o ECA constituiu-se na única legislação no contexto latino-americano adequada aos princípios da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito da Criança. Em decorrência da aprovação do ECA, a Funabem foi extinta, tendo sido criada a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência – FCBIA, integrando o Ministério da Ação Social. Contudo, em 1995 extingue-se também a FCBIA, juntamente com a LBA, no processo de implementação da Lei Orgânica da Assistência Social, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. As atribuições desses órgãos foram assumidas pela Secretaria de Defesa dos Direitos da Cidadania, no Ministério da Justiça, e pela Secretaria de Assistência Social, no Ministério da Previdência e Assistência Social.</p>

Governo Lula	<p>No atual governo do presidente Luis Inácio Lula da Silva, a área dos direitos humanos foi desmembrada do Ministério da Justiça, tendo sido criada a Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH, ligada à Presidência da República, para o atendimento aos direitos sociais básicos, que contemplam as políticas de educação, saúde, esporte, cultura e lazer. O tema crianças e adolescentes está a cargo da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SPDCA, responsável pela coordenação nacional da Política de Proteção Especial às Crianças e aos Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social, cujo atendimento não seja contemplado no âmbito de atuação das demais políticas setoriais – saúde, educação e assistência social. A Política de Proteção Especial envolve todo o sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos Conselhos de Direitos e Tutelares, Ministério Público e Judiciário.</p>
---------------------	---

**“Os velozes nem sempre vencem a corrida;
os fortes nem sempre triunfam na guerra;
os sábios nem sempre têm comida;
os prudentes nem sempre são ricos;
os instruídos nem sempre têm prestígio;
pois o tempo e o acaso afetam a todos”**

Eclesiastes 9:11

